

LEI ORDINÁRIA Nº 14.351, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

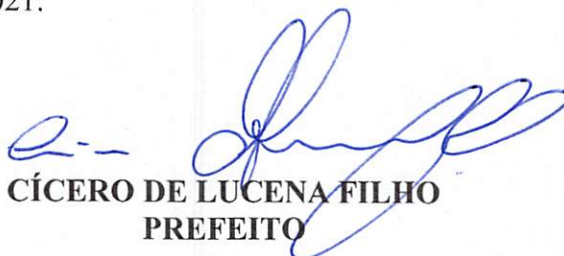
**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DO BREAK DANCE COMO MODALIDADE
ESPORTIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE JOÃO PESSOA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Reconhece o Break Dance como modalidade esportiva escolar, no âmbito do município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de dezembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Marcílio do HBE

**PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1821 EXTRA**

de 19 a 25 de janeiro de 2022



Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.-90